



PROJETO DE LEI N°08/2023

VEREADOR AUTOR: DR. SAULO SANTANA - PSB

Ementa: Institui a obrigatoriedade de realização de sessão de cinema adaptada para crianças com transtorno do espectro autista e suas famílias denominada “*Sessão Azul*” e adota outras providências.

Art. 1º - Fica instituído a obrigatoriedade dos cinemas do município de Juazeiro do Norte CE, reservarem uma vez ao mês, uma sessão especial adaptada, denominada “*Sessão Azul*”.

- I- As sessões Especiais adaptadas contarão com iluminação reduzida, som mais baixo que o volume regular e sem trailer no início dos filmes.
- II- As crianças com transtorno do espectro autista e seus familiares terão acesso irrestrito a sala de cinema, podendo entrar e sair ao longo da exibição.

Art. 2º - As sessões especiais denominada “*Sessão Azul*” serão identificadas na entrada com o símbolo mundial do espectro autista.

Art. 3º - Os cinemas terão um prazo de 90 dias para se adaptarem a referida lei.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte CE, 24 de junho de 2023.

DR. SAULO SANTANA
VEREADOR
PSB